



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DIRETORIA PRO TEMPORE
Rua do Telégrafo – S/N – Camaçari – Bahia



EDITAL Nº 01/2021
EDITAL DE SELEÇÃO PARA REMOÇÃO

A Diretoria *Pro Tempore* do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI), da Universidade Federal da Bahia (UFBA), considerando o disposto na alínea “c” do inciso III do artigo 36 da Lei 8.112/90, torna pública a abertura do processo seletivo para remoção de servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE) pertencentes ao quadro de pessoal permanente da UFBA, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A seleção regida por este Edital será realizada pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação da Universidade Federal da Bahia – Campus de Camaçari/BA.

1.2. O processo seletivo de remoção regido por este Edital destina-se aos servidores TAE da UFBA, com interesse em remoção a pedido para o Campus de Camaçari/BA, com as possibilidades de oferta de vagas descritas no quadro a seguir:

NÍVEL	CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
D	Técnico em Tecnologia da Informação	1	40h

1.3. A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê: ajuda de custo, para atender as despesas de viagem, mudança e instalação; transporte, inclusive para seus dependentes; transporte de imobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes, ou qualquer outra despesa decorrente do processo de remoção.

1.4. Para fins de efetivação da remoção, objeto deste edital, o horário de trabalho dos servidores TAE deverá coincidir com aquele demandado pelo Campus de Camaçari.

1.5. Considera-se o endereço eletrônico: <https://icti.ufba.br/> como sítio oficial do ICTI na internet, para divulgação de todas e quaisquer informações referentes ao presente Edital.

2. DO PRÉ-REQUISITO

2.1. São requisitos para participação no processo seletivo de remoção:

- a) estar em efetivo exercício;
- b) não ter sido nomeado(a) e/ou empossado(a) em virtude de sentença judicial não transitada em julgado;
- c) não estar respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar;
- d) ter a concordância da chefia imediata e do dirigente máximo da Unidade/Órgão, mediante assinatura no formulário de inscrição do **Anexo I** deste Edital.

2.2. O servidor que estiver em estágio probatório, que já foi removido ou redistribuído, poderá participar normalmente deste processo seletivo;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DIRETORIA PRO TEMPORE
Rua do Telégrafo – S/N – Camaçari – Bahia



2.3. O servidor que não atender a todos os requisitos deste Edital será desclassificado do certame.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação por parte do candidato das condições estabelecidas neste Edital, nas instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico do ICTI (<https://icti.ufba.br/>), das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas de 17 de novembro de 2021 a 26 de novembro de 2021, somente por meio eletrônico através do e-mail do ICTI: icti@ufba.br;

3.3. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) formulário de inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchido pelo servidor e com as devidas assinaturas;
- b) comprovante da maior titulação acadêmica;
- c) cópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
- d) declaração feita pelo próprio servidor de que não responde a processo administrativo disciplinar;
- e) comprovante de residência com data anterior à publicação deste Edital.

3.4. A documentação indicada no item 3.3 e detalhada nos subitens a) a e) deverá ser encaminhada somente de forma digital através do e-mail indicado no item 3.2, em arquivo de no máximo 20MB com formato/extensão PDF, tendo como assunto “INSCRIÇÃO EDITAL DE REMOÇÃO”. Os documentos devem ser indexados com numeração de folhas e com vinculação expressa aos itens a) a e).

3.5. O ICTI não se responsabilizará por inscrições com documentos incompletos ou faltantes, recebidas e/ou não recebidas por motivos relacionados a falhas técnicas, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. Não serão aceitas inscrições fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, no que tange à inscrição.

3.7. A declaração prestada pelo servidor é de sua responsabilidade e havendo constatação de má fé acarretará sanções e penalidades legais, além da anulação do ato de remoção, se efetivado.

3.8 A lista com nome dos servidores inscritos no processo de seleção será publicada no site do ICTI (<https://icti.ufba.br/>), na data provável de 29/11/2021.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. As solicitações de remoção serão analisadas pela Congregação do ICTI do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação – ICTI.

4.2. A seleção se dará em uma única etapa de classificação;

4.3. Havendo mais de um servidor concorrendo à vaga para o cargo, será considerado para efeito de classificação, os critérios abaixo definidos na seguinte ordem:

- a) maior tempo de serviço em cargo efetivo na UFBA, na Unidade/Órgão de lotação de origem;
- b) maior tempo de serviço na UFBA, em cargo efetivo;
- c) maior tempo de Serviço Público Federal, em cargo efetivo;
- d) ter residência no município de Camaçari/BA;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DIRETORIA *PRO TEMPORE*

Rua do Telégrafo – S/N – Camaçari – Bahia



- e) maior titulação acadêmica;
- f) maior número de filhos com idade menor de 21 (vinte e um) anos;
- g) maior idade.

5. DO RESULTADO

5.1. A vaga estabelecida no item 1.2 e outras que surgirem no decorrer da validade do Edital serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos, com base nos critérios do item 4.5.

5.2. O resultado preliminar da seleção será divulgado até 10/12/2021, através da internet no site do ICTI (<https://icti.ufba.br/>).

5.3. Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado preliminar.

5.4. O recurso deverá ser realizado através do e-mail do ICTI: icti@ufba.br, conforme cronograma no item 8.

5.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados pelo pleiteante e documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e o objeto do recurso.

5.6. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

5.7. A análise dos recursos será realizada pela Congregação do ICTI.

5.8. Após apreciação dos recursos, os indeferidos serão respondidos diretamente ao servidor interessado por e-mail e os deferidos poderão provocar alterações na classificação geral.

5.9. Por ocasião da interposição dos recursos, não será admitida a complementação de informações ou novas informações não prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

5.10. O resultado final será homologado pela Congregação do ICTI e disponibilizado no site icti.ufba.br até 17/12/2021.

6. DA EFETIVAÇÃO DA REMOÇÃO

6.1. Os servidores classificados serão consultados por e-mail, à medida em que forem surgindo as demandas no Campus de Camaçari-BA, sobre a efetivação do interesse na remoção.

6.2. Após a confirmação do interesse de efetivação da remoção, não haverá possibilidade de declínio por parte do servidor, o qual será removido, evitando-se, com isso, problemas administrativos relacionados ao dimensionamento e equilíbrio da força de trabalho no âmbito da UFBA.

6.3. A ausência de manifestação, no prazo de **05 (cinco) dias** após o recebimento da notificação, será interpretada como RECUSA, com a automática exclusão do servidor da lista de classificação de remoção.

6.4. O aceite, a desistência ou a ausência de manifestação acerca do interesse da efetivação da remoção para a vaga ofertada não poderá ser objeto de reconsideração da decisão tomada pelo servidor.

6.5. A remoção será efetivada mediante portaria emitida pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, conforme estabelecido na Portaria nº 330/2004-Gabinete da Reitoria.

6.6. O servidor deverá permanecer em exercício na unidade de origem até a publicação da Portaria de Remoção no Boletim Interno de Pessoal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DIRETORIA *PRO TEMPORE*

Rua do Telégrafo – S/N – Camaçari – Bahia



6.7. O prazo para a efetivação da remoção poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, para garantir a eficiência e o interesse público.

6.8. Para efetivação da remoção, além dos requisitos previstos no item 2.1, o servidor não poderá estar em gozo de licenças ou afastamentos, remunerados ou não, previstos na Lei nº 8.112/90, exceto férias, a saber:

- a) licença – por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, para atividade política, para capacitação, para tratar de assuntos particulares, para desempenho de mandato classista;
- b) afastamento – para servir a outro órgão ou entidade, para exercício de mandato eletivo, para estudo ou missão no exterior, para participação em programa de pós-graduação no país ou no exterior;

6.9. Os servidores que estiverem enquadrados no item 6.8 deverão optar pelo afastamento/licença ou pela remoção.

6.10. A efetivação da remoção dos servidores enquadrados no item 6.8 ficará condicionada ao retorno do servidor à sua Unidade/Órgão de exercício no **prazo de 10 (dez) dias** após a consulta tratada no item 6.1, mediante envio de documento comprobatório expedido pela Unidade/Órgão de lotação, sem prejuízo ao processo de efetivação dos demais servidores classificados neste edital.

6.11. A Unidade/Órgão de origem do servidor removido receberá do Campus de Camaçari o código de vaga do cargo correspondente, que será ocupado por um servidor nomeado do concurso vigente da UFBA.

6.12. O servidor terá no mínimo 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) dias de prazo, contados da publicação do ato de remoção, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

6.13. Na hipótese de o servidor encontrar-se de férias, licença para tratamento de sua própria saúde ou de pessoa da família, o prazo a que se refere o item 6.11 será contado a partir do término do impedimento.

6.14. Os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada serão removidos após a exoneração da função ocupada.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o descumprimento dos prazos, tampouco serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

7.2. Caso as vagas oferecidas neste Edital não sejam ocupadas, poderá haver aproveitamento de candidatos aprovados em concurso público vigente ou redistribuição.

7.3. Caso surjam, durante a validade do Edital, novos códigos de vaga para o Campus de Camaçari, poderão ser convocados os demais servidores obedecendo a lista de classificados.

7.4. O presente Edital terá validade por 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

7.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão deliberados pela Diretoria *Pro Tempore* e pela Congregação do ICTI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DIRETORIA PRO TEMPORE
Rua do Telégrafo – S/N – Camaçari – Bahia



8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	17/11/2021
Inscrição	17/11/2021 a 26/11/2021
Divulgação da lista com os nomes dos inscritos	29/11/2021
Resultado Preliminar	Até 10/12/2021
Interposição de Recursos	48 horas após a publicação do resultado preliminar
Resultado Final	Até 17/12/2021

Camaçari, 17 de novembro de 2021

Profa. Maiana Brito de Matos
Diretora *Pro Tempore*



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DIRETORIA *PRO TEMPORE*
Rua do Telégrafo – S/N – Camaçari – Bahia



ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA REMOÇÃO INTERNA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:		
CARGO:		
CPF:	MATRÍCULA SIAPE:	
E-MAIL:	TELEFONE:	
UNIDADE/ÓRGÃO ORIGEM:		
Declaro que li e aceito as condições estabelecidas no Edital de Remoção nº01/2021.		
_____	_____/_____/_____ Data	_____ Assinatura do Requerente
Local		
De acordo.		
_____	_____/_____/_____ Data	_____ Assinatura da Chefia e Carimbo
Local		
De acordo.		
_____	_____/_____/_____ Data	_____ Assinatura do Dirigente e Carimbo
Local		